

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 171/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO , com sede na RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI , nº 60 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL , na cidade de Pedreira , CEP 13920000 - SP , inscrita no CNPJ/MF N. 02 514 617/0001-50, neste ato representada por RODRIGO TONELOTTO , portador do CPF N. 27026083880 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** rodipel@uol.com.br , doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024, modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº. 80/2024 , homologado em 27 de novembro de 2024, mediante o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº. 40/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de novembro de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS

MUNICIPAIS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 40/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guaraniésia/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 9			
9 - BARBANTE DE ALGODAO COLORIDO, 300 METROS, 08 FIOS. CORES VAR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARBANTE - BARBANTE DE ALGODAO COLORIDO, 08 FIOS, ROLO COM 300 METROS. CORES VARIADAS.	300,00 ROLO	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
Marca: ANHANGUERA	Fabricante: ANHANGUERA	Modelo: ANHANGUERA	
Total Lote 9		x1	R\$ 2.796,00

Lote 10			
10 - BARBANTE DE ALGODAO CRU, 300 METROS, 08 FIOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARBANTE DE ALGODAO CRU, 300 METROS, 08 FIOS	300,00 ROLO	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
Marca: ANHANGUERA	Fabricante: ANHANGUERA	Modelo: ANHANGUERA	
Total Lote 10		x1	R\$ 2.796,00

Lote 27			
27 - CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, COM PAUTA VERDE, 40 FOLHAS,			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, COM PAUTA VERDE, 40 FOLHAS, FABRICADO COM CELULOSE VEGETAL, CAPA FLEXIVEL, 140 X 200 MM	500,00 UNIDADE	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
Marca: FORONI	Fabricante: FORONI	Modelo: FORONI	
Total Lote 27	x1		R\$ 1.005,00

Lote 29

29 - CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM, 40 FOLHAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM, 40 FOLHAS FABRICADO COM CELULOSE VEGETAL, E CAPA COMUM FABRICADO EM PAPEL, 200 X 140 MM.	3.000,00 UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo: JANDAIA	
Total Lote 29	x1		R\$ 4.350,00

Lote 33

33 - CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO 1X1 CM, CAPA FLEXIVEL, CONTEN

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO 1X1 CM, CAPA FLEXIVEL, CONTENDO 40 FOLHAS, FORMATO 140 X 200 MM	1.000,00 UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo: JANDAIA	
Total Lote 33	x1		R\$ 2.000,00

Lote 51

51 - CLIPE EM ACO NIQUELADO NÂ°01/0 - CAIXA C/ 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLIQUE EM ACO NIQUELADO NÂ°01/0 - CAIXA C/ 100	200,00 CAIXA	R\$ 1,65	R\$ 330,00
Marca: BACCHI	Fabricante: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Total Lote 51	x1		R\$ 330,00

Lote 52

52 - CLIPE EM ACO NIQUELADO NÂ°2/0 - CAIXA C/ 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLIQUE EM ACO NIQUELADO NÂ°2/0 - CAIXA C/ 100	200,00 CAIXA	R\$ 1,65	R\$ 330,00

Marca: BACCHI	Fabricante: BACCHI	Modelo: BACCHI
Total Lote 52	x1	R\$ 330,00

Lote 59

59 - COLA COLORIDA - COMPOSICAO EM POLIVINIL ACETATO - PVA, CORES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA COLORIDA - COMPOSICAO EM POLIVINIL ACETATO - PVA, CORES VARIADAS, APLICACAO ESCOLAR, LAVAVEL, NAO TOXICA, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. TUBO COM APROXIMADAMENTE 25G.	700,00 UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 595,00
Marca: PIRATININGA	Fabricante: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Total Lote 59	x1	R\$ 595,00	

Lote 62

62 - COLCHETE PARA PAPEL: NÂº 07, MATERIAL LATAO, CABECA REDONDA,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLCHETE PARA PAPEL: NÂº 07, MATERIAL LATAO, CABECA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	100,00 CAIXA	R\$ 6,80	R\$ 680,00
Marca: BACCHI	Fabricante: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Total Lote 62	x1	R\$ 680,00	

Lote 63

63 - COLCHETE PARA PAPEL: NÂº 09, MATERIAL LATAO, CABECA REDONDA,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLCHETE PARA PAPEL: NÂº 09, MATERIAL LATAO, CABECA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	100,00 CAIXA	R\$ 7,70	R\$ 770,00
Marca: BACCHI	Fabricante: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Total Lote 63	x1	R\$ 770,00	

Lote 78

78 - ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIGO. DIAMETRO DE 07 MM, C

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIGO . DIAMETRO DE 07 MM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 25 FOLHAS. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	500,00 PACOTE	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
Marca: MARES	Fabricante: MARES	Modelo: MARES	

Total Lote 78	x1	R\$ 3.050,00
----------------------	----	--------------

Lote 79

79 - ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNACAO DE 100 FLS, PRETO, COM 50 UN

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNACAO DE 100 FLS, PRETO, COM 50 UN	500,00 PACOTE	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
Marca: MARES	Fabricante: MARES	Modelo: MARES	
Total Lote 79	x1	R\$ 7.425,00	

Lote 85

85 - ETIQUETA - ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA EM PAPEL FORMATO CAR

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ETIQUETA - ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA EM PAPEL DE FORMATO CARTA, 84,67 X 101,6 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	100,00 CAIXA	R\$ 33,40	R\$ 3.340,00
Marca: POLIFIX	Fabricante: POLIFIX	Modelo: POLIFIX	
Total Lote 85	x1	R\$ 3.340,00	

Lote 86

86 - ETIQUETA - ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA, EM PAPEL DE FORMATO CA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA, EM PAPEL DE FORMATO CARTA, 25,4 X 66,7 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	100,00 CAIXA	R\$ 34,40	R\$ 3.440,00
Marca: POLIFIX	Fabricante: POLIFIX	Modelo: POLIFIX	
Total Lote 86	x1	R\$ 3.440,00	

Lote 92

92 - EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA, ACO INOX.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA, EM ACO INOX, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	100,00 UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 110,00
Marca: CAVIA	Fabricante: CAVIA	Modelo: CAVIA	
Total Lote 92	x1	R\$ 110,00	

Lote 97

97 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 45 MM X 45 M.PACOTE C/06 ROLOS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO DE TAMANHO 45 MM X 45 M - PACOTE COM 06 ROLOS.	500,00 PACOTE	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
Marca: EXTRA	Fabricante: EXTRA	Modelo: EXTRA	
Total Lote 97		x1	R\$ 7.050,00

Lote 99

99 - FITA DE MAQUINA DE ESCREVER, EM NYLON

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FABRICADO EM NYLON, BICOLOR PRETA/VERMELHA.	20,00 UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 189,00
Marca: MASTER	Fabricante: MASTER	Modelo: MASTER	
Total Lote 99		x1	R\$ 189,00

Lote 100

100 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX -890

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX -890	20,00 UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 710,00
Marca: MASTER	Fabricante: MASTER	Modelo: MASTER	
Total Lote 100		x1	R\$ 710,00

Lote 101

101 - FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR, BICOLOR 13MM X 5M.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA DE IMPRESSAO PARA MAQUINA DE CALCULAR, BICOLOR VERMELHA E PRETA, 13 MM X 5 M.	100,00 UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 660,00
Marca: MASTER	Fabricante: MASTER	Modelo: MASTER	
Total Lote 101		x1	R\$ 660,00

Lote 104

104 - FORMULARIO CONTINUO AUTOCOPIATIVO 02 VIAS AUTOCOPIATIVO X 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORMULARIO CONTINUO AUTOCOPIATIVO FABRICADO EM PAPEL APERGAMINHADO COM 2 VIAS X 80 COLUNAS, GRAMATURA 50G/M2, NA COR BRANCA COM LARGURA DE 21,3 CM POR 27,9 CM DE COMPRIMENTO. SERRILHA DE 13 X 13 MM. CAIXA COM 1500 JOGOS.	20,00 CAIXA	R\$ 301,05	R\$ 6.021,00
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo: JANDAIA	
Total Lote 104		x1	R\$ 6.021,00

Lote 105			
105 - FORMULARIO CONTINUO DE 01 VIA X 80 COL.BRANCO.CAIXA 3000 FLS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORMULARIO CONTINUO - FORMULARIO CONTINUO FABRICADO EM PAPEL APERGAMINHADO COM 1 VIA X 80 COLUNAS, GRAMATURA 50G/M2, NA COR BRANCA COM LARGURA DE 21,3 CM POR 27,9 CM DE COMPRIMENTO. SERRILHA DE 13 X13 MM. CAIXA COM 3.000 FOLHAS	20,00 CAIXA	R\$ 167,50	R\$ 3.350,00
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo: JANDAIA	
Total Lote 105		x1	R\$ 3.350,00

Lote 110			
110 - GIZ ESCOLAR -COLORIDO 260G -CAIXA COM 64 UNIDADES.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIZ ESCOLAR, COLORIDO PARA QUADRO NEGRO FABRICADO COM GIPSITA DESIDRATADA, AGUA, PIGMENTOS E ATOXICO, PESO DE 260G.CAIXA COM 64 UNIDADES.	500,00 CAIXA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
Marca: DELTA	Fabricante: DELTA	Modelo: DELTA	
Total Lote 110		x1	R\$ 2.450,00

Lote 111			
111 - GLITER - GLITER COM CORES VARIADAS EM PO FINO -03 GRAMAS.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GLITER - GLITER COM CORES VARIADAS EM PO FINO ACONDICIONADO EM POTES DE 03 GRAMAS.	1.000,00 POTE	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
Marca: LANTECOR	Fabricante: LANTECOR	Modelo: LANTECOR	
Total Lote 111		x1	R\$ 1.150,00

Lote 117

117 - GRAMPO 23/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR FABRICADO EM ACO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR FABRICADO EM ACO NIQUELADO 23/8 - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	1.000,00 CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Marca: BACCHI	Fabricante: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Total Lote 117		x1	R\$ 5.000,00

Lote 125

125 - LAPIS DE COR TAM. LONGO. CORES VARIADAS. CAIXA COM 36 UNI

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAPIS DE COR LONGO, COM CORES SORTIDAS. PIGMENTOS, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. PONTAS RESISTENTES, COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO. CAIXA COM 36 UNIDADES	3.000,00 CAIXA	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00
Marca: MULTICOLOR	Fabricante: MULTICOLOR	Modelo: MULTICOLOR	
Total Lote 125		x1	R\$ 36.900,00

Lote 130

130 - LIVRO DE REGISTRO DE FARMACIA : NUMERADAS DE 01 A 100, CAPA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRO DE REGISTRO DE FARMACIA : NUMERADAS DE 01 A 100, CAPA DURA, COM 100 FLS, ESPECIFICO PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTROPICOS , ANTIBIOTICOS E ANTIMICROBIANOS - PORTARIA NÂ° 344/98	10,00 UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 415,00
Marca: TAMOIO	Fabricante: TAMOIO	Modelo: TAMOIO	
Total Lote 130		x1	R\$ 415,00

Lote 131

131 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA ACRILICA COM 4 MM, CX 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA ACRILICA COM 4 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NAO RECARREGAVEL, CORES DIVERSAS.	500,00 UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 700,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Total Lote 131		x1	R\$ 700,00

Lote 135

135 - PAPEL CARBONO - COR AZUL. CX C/ 100.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CARBONO EM PAPEL FILME, 01 FACE, COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.	30,00 CAIXA	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo: RADEX	
Total Lote 135		x1	R\$ 1.296,00

Lote 136

136 - PAPEL CARBONO - PRETO -CAIXA COM 100 FOLHAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CARBONO EM PAPEL FILME, 01 FACE, COR PRETO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	30,00 CAIXA	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo: RADEX	
Total Lote 136		x1	R\$ 1.296,00

Lote 139

139 - PAPEL CELOFANE PERMEAVEL , 100 X 85 CM, CORES VARIADAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CELOFANE PERMEAVEL A UMIDADE, 100 X 85 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	300,00 PACOTE	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo: VMP	
Total Lote 139		x1	R\$ 3.405,00

Lote 147

147 - PAPEL DOBRADURA, 63G/MÂ², 48 X 66 CM. PACOTE COM 10 FOLHAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL COM GRAMATURA DE 63G/M2, 48 X 66 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	250,00 PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo: VMP	
Total Lote 147		x1	R\$ 1.062,50

Lote 152

152 - PAPEL MICRO-ONDULADO PARA ARTESANATO. PCT COM 10 FOLHAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL MICRO-ONDULADO PARA ARTESANATO EM GERAL, FOLHA 50 X 80 CM. DIMENSOES (LxAxP): 50x4x4 CM PESO: 95G, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	300,00 PACOTE	R\$ 28,75	R\$ 8.625,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo: VMP	
Total Lote 152		x1	R\$ 8.625,00

Lote 163

163 - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, COM ABA E ELASTICO,BRANCA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, COM ABA E ELASTICO,BRANCA PARA ARQUIVO.	500,00 UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
Marca: DAC	Fabricante: DAC	Modelo: DAC	
Total Lote 163		x1	R\$ 1.175,00

Lote 165

165 - PASTA SUSPENSADA DE PAPEL KRAFT DE 35 X 24 CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA SUSPENSADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTAO KRAFT - GRAMATURA 200, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 24 CM, TIPO FIXACAO: COM GRAMPO TRILHO, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA E PONTEIRA PLASTICA FIXA.	3.500,00 UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00
Marca: FRAMA	Fabricante: FRAMA	Modelo: FRAMA	
Total Lote 165		x1	R\$ 5.915,00

Lote 166

166 - PASTA SUSPENSADA DE PLASTICO -

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA SUSPENSADA - PASTA SUSPENSADA CONFECCIONADA EM PLASTICO - PESO 0,444 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM LARGURA X 245 MM ALTURA, TIPO FIXACAO, COM GRAMPO TRILHO, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA E PONTEIRA PLASTICA FIXA.	1.500,00 UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
Marca: FRAMA	Fabricante: FRAMA	Modelo: FRAMA	
Total Lote 166		x1	R\$ 3.750,00

Lote 182

182 - PLASTICO COM 04 FUROS -TAMANHO A4, 4 FUROS, 0,12MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLASTICO COM 04 FUROS - SACOS PLASTICOS DE TAMANHO A4, 4 FUROS, 0,12MM PARA SEREM UTILIZADOS NAS PASTAS CATALOGOS.	20.000,00 UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
Marca: DAC	Fabricante: DAC	Modelo: DAC	
Total Lote 182		x1	R\$ 3.600,00

Lote 183

183 - PORTA LAPIS CLIPS E LEMBRETE -PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, INJETADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, LAVAVEL.MEDIDAS APROXIMADAS:25 X 8,5 X 9,1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA LAPIS CLIPS E LEMBRETE -PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, INJETADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, LAVAVEL.MEDIDAS APROXIMADAS:25 X 8,5 X 9,1	100,00 UNIDADE	R\$ 8,94	R\$ 894,00
Marca: MAXCRIL	Fabricante: MAXCRIL	Modelo: MAXCRIL	
Total Lote 183		x1	R\$ 894,00

Lote 184

184 - POST-IT MEDIO COM DIMENSOES DE 38 X 50 MM. BLOCO COM 100 FOL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POST IT - PAPEL ADESIVO PARA RECADOS COM DIMENSOES DE 38 X 50 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	20,00 BLOCOS	R\$ 1,70	R\$ 34,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Total Lote 184		x1	R\$ 34,00

Valor total: R\$ 128.664,50 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **07 (sete) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Praça Praça Dona Sinhá, nº 295, Bairro Centro - Município de Guaraniésia/MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3555-2245.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guaraniésia/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos art. de nº. 105 a 114 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus

anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guaraniésia/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Guaraniésia/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG., caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Guaraniésia/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Guaraniésia/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (ou o prazo determinado pela Administração), os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guaraniésia/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Guaraniésia/MG, por intermédio das Secretarias Municipais, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Guaraniésia/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente **quanto ao modelo ofertado**, quantidade, **marca**, etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Guaraniésia/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s),

quando essa discordar do Município de Guaraniésia/MG.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

10. DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

10.1 O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

10.2 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.3 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

10.4 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

10.5 Nas notas fiscais deverão constar N^o do Convênio, Nome do Ministério que foi firmado o contrato de repasse, N^o do Contrato de Licitação, N^o de Pregão, N^o do Processo Licitatório, Dados Bancários pagamento dos equipamentos.

10.6 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

10.7 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.8 Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.9 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.10 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10.11 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
270 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Sec. Municipal Educação - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.122.0052.2.2153.3.90.30.99
299 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.0473.3.90.30.99
307 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.0483.3.90.30.99
308 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição	02.60.01.12.361.0403.2.0483.3.90.32.99
295 - Manutenção Das Ativ. Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.0563.3.90.30.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.2 - O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não

veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Guaraniésia/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guaraniésia, 27 de novembro de 2024.

Laercio Cintra Nogueira

Prefeito do Município

RODRIGO TONELOTTO

RODRIGO TONELOTTO

Contratado